

NOME	CARGA HORÁRIA
Daniela Silva Neves	40 horas
Ricardo Germano Tesseroli	40 horas
PORTARIA R. Nº 2021.674 – 17/11/2021 (PROCESSO(S) SEI Nº(s) 21.000025870-9) – Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2021.119, seguinte(s):	
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Juliana Larooca de Geus	20 horas
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
NOME	CARGA HORÁRIA
Cristiane Gonçalves de Souza	20 horas
PORTARIA R. Nº 2021.675 – 17/11/2021 (PROCESSO(S) SEI Nº(s) 21.000060315-5) – Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRESE-NUTEAD, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2021.334, seguinte(s):	
Na Função de Revisor Textual com Funções de Redator	
NOME	CARGA HORÁRIA
Leticia dos Santos Caminha	40 horas

Gilmar Batista Mazurek
Pró-Reitor

162116/2021

Universidade Estadual do Centro-Oeste

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:
826-GR, de 18-11-2021: Designa a Comissão Especial de Inventário de Bens Permanentes, da UNICENTRO, constituída conforme segue: I – Presidente: Luiz Carlos de Almeida Lemos, RG nº 6.045.726-3, Diretor de Patrimônio; II – Admilson Ressai, RG nº 5.068.756-2, Chefe da Divisão de Patrimônio; III – Rosiane Mikuska, RG nº 13.094.946-0, Assessora da Diretoria de Patrimônio; IV – Cristian Pedroso, RG nº 13.821.626-8, Residente Técnico da Diretoria de Patrimônio. A designação é por um ano, para o período de 19 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022. Ficam convalidadas as atividades já realizadas por essa Comissão.
Prof. Dr. Fábio Hernandez, Reitor.

162132/2021

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
CRENCIAMENTO Nº 001/2021/SECC Protocolo nº 17.756.918-6
Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00 (dez horas), na sala da Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, situada à Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, 3º andar, Palácio Iguazu, reuniu-se a Comissão de Credenciamento/SECC, designada pela Resolução nº 078/2021/SECC, composta neste ato pelos servidores: Danilo Peres Buss (Presidente da Comissão), Florisday da Fonseca (1ª Secretária) e Elizabeth Marques da Luz (2ª Secretária), com a finalidade de procederem à análise dos documentos apresentados por empresas jornalísticas interessadas em se habilitar no Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECC.
1. Após a análise dos documentos acostados aos protocolos abertos pelos interessados e feitas as diligências necessárias para a adequada instrução dos pleitos, em consonância ao disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECC, restaram habilitadas as seguintes empresas: Protocolo - Razão Social - Nome do Jornal - Região Administrativa 18.151.382-9 - Editora Jornal de Beltrão S/A – JORNAL DE BELTRÃO - 13 - FRANCISCO BELTRÃO 18.187.511-9 - O Estado de São Paulo S/A – ESTADÃO - NACIONAL 18.169.561-7 - Jornal O Paraná S/A – UMUARAMA
2. Do indeferimento: 2.1. A empresa Ed realizou pedido de credenciamento para a 13 e nº 14. Porém, pelo relatório de auditoria administrativa nº 14 (Pato Branco) a tiragem de 730 exemplares, logo não alcança o mínimo de 730 exemplares por região – item 2.3 do edital.
3. Considerando o item 8.2.2 do edital e tendo em vista a definição da ordem das veiculações realizadas no dia 15.09.21, após a primeira reunião, tem-se que os novos credenciamentos serão realizados automaticamente na sequência do sistema, seguindo a ordem já existente dentro do rodízio.

4. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão e foi lavrada a presente Ata, a qual depois de lida, conferida e estando conforme, vai assinada pelas integrantes da Comissão e será publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da SECC (www.comunicacao.pr.gov.br), marcando o início do prazo recursal, de 05 (cinco) dias úteis.
Danilo Peres Buss – Presidente
Florisday da Fonseca – Membro – 1ª Secretária
Elizabeth Marques da Luz – Membro – 2ª Secretária

161607/2021

RESOLUÇÃO Nº 144/2021

Súmula: Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, o Decreto nº 7.301 de 13 de abril de 2021, que estabelece critérios, requisitos e os procedimentos que orientam as relações entre os museus e as associações de amigos de museus, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Lei Estadual nº 9.375 de 24 de setembro de 1990, no Decreto Estadual nº 7.301 de 13 de maio de 2016, na Lei Federal nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, no Decreto Federal nº 8.124, de 17 de outubro de 2013, visando apresentar, complementarmente, procedimentos quanto à operacionalização do Decreto Estadual nº 7.301 de 13 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º As associações de amigos de museus do Poder Executivo Estadual ficam condicionadas ao prévio reconhecimento dessa condição por Resolução publicada pelo Secretário da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, nos termos do Decreto nº 7.301/2021.

Parágrafo Único. Em razão do reconhecimento das associações de amigos de museus, fica estabelecido o prazo de validade do referido ato em 05 (cinco) anos, contados da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado do Paraná, renovado, automaticamente, desde que respeitadas as condições do decreto regulamentador e não haja denúncia de nenhuma das partes.

Art. 2º O Plano de Trabalho deverá conter:

- I – justificativa;
- II – objetivos;
- III – metas;
- IV – estratégias operacionais;
- V – orçamento e cronograma para o ano de referência.

Parágrafo Único. Serão detalhados no Plano de Trabalho, dentre outros:

- I - projetos, ações, palestras, cursos, oficinas, eventos, formações, capacitações e propostas de fomentos à pesquisa;
- II - providências para promover a acessibilidade universal;
- III - medidas para higienização, conservação, restauração e segurança dos acervos museológicos;
- IV – plano de digitalização e/ou informatização de acervos museológico, arquivístico e bibliográfico;
- V - elaboração, planejamento e curadoria de exposições;
- VI - diagramações e publicações de catálogos e materiais de divulgação expográfica e institucional impressos ou digitais;

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
738623621

Documento emitido em 23/11/2021 09:28:35.

Diário Oficial Executivo
Nº 11060 | 19/11/2021 | PÁG. 36

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

re e equipar o museu;
de reserva técnica e área expositiva;
e sistematizar a documentação, gestão e a
everá ser previamente submetido à análise
nitrará parecer técnico do plano pactuado.
o) anual de atividades das associações de
amigos dos museus deverá ser submetido ao Conselho Consultivo do Sistema Estadual de Museus do Paraná.